

PORTARIA Nº 331/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalização e gestão do seguinte contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 008/2017 - RAÍZA RAQUEL ROSSI

Objeto: Locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 48ª CIRETRAN de Rio Branco/MT.

I - Fiscal Titular: Marilza Dorriguette de Oliveira - Matrícula nº 256xxx

II - Fiscal Substituto: Fernanda Mirage Manara - Matrícula nº 232xxx

III - Gestor Titular: Dayanne Darth Ananias - Matrícula nº 285xxx

IV - Gestor Substituto: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale - Matrícula nº 136xxx

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 399/2022/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.279 em 05 de julho de 2022 na Página 59, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 03/07/2023.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 332/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das Atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 025/2023 - CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação da empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA, para capacitação "in company" no Curso "A Lei nº 14.133/2021 Em Foco: Aperfeiçoamento à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos", de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

I - Fiscal Titular: Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula Nº 225XXX

II - Fiscal Substituto: Tania Figueiredo Lima - Matrícula Nº 286XXX

III - Gestor Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula Nº 274XXX

IV - Gestor Substituto: José Eudes Santos Malhado - Matrícula Nº 126XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 089/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração/METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta Companhia, por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o extrato da portaria nº 087/2022/METAMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.311, no dia 18 de agosto de 2022, pg.38.

Art. 2º - ESTABELEECER a escala de substituição dos Chefes de Setores da Companhia Mato-Grossense de Mineração/METAMAT, para atuarem como substitutos em razão de férias ou ausência por motivos de saúde, conforme tabela abaixo:

CARGO	MEMBRO	SUBSTITUIÇÃO
Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva	Jéssica Benedetti	Leticia Cruz Fernandes
Controlador Interno	Edgar Humberto Filho	Zaine Carine de Almeida
Ouvidoria	Zaine Carine de Almeida	Edgar Humberto Filho
Chefe da Unidade de Complice	Raquel Franciane Mendes de Sousa	Zaine Carine de Almeida
Chefe da Gerencia de Gestão Administrativa	Ismael Martinho de Souza Ramos	Monádia Escobar Alencar
Chefe da Unidade Financeira	Maria Divina Rosa Mattos	Maria das Graças Ribeiro de Oliveira
Chefe da Unidade de Contabilidade e Custos	Mário Márcio Moraes Barbosa	Adália Priori Martins de Arruda
Chefe da Unidade de Assessoria Jurídica	Elaine Souza Moreira	Lionay Lopes Figueiredo
Chefe da Unidade de Contratos e Aquisições	Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa Freitas	Georgia Costa Beltrame
Chefe da Unidade de Planejamento	Eduardo Spinelli	Renata Leonora Fontes Moreira
Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	Rafael Gonçalo de Barros Provatti	Hélio Paula Campos
Chefe do Recursos Humanos	Elma da Silva Rosalis	Karla Rocha de Freitas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2023.

JULIANOJORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo Financeiro
METAMAT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020/METAMAT

Processo adm. nº 140617/2020/METAMAT

ESPÉCIE: 2º Aditivo do Contrato nº 029/2020/METAMAT, que entre si celebram **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** e **JOSÉ SESOSTRIS DE LIMA ME.**

DO OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de sistema de gestão de ponto eletrônico.

FINALIDADE: tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato nº 029/2020/METAMAT, passando o valor mensal de R\$370,00 (trezentos e setenta reais) para R\$ 391,94 (trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

ASSINAM: Senhor **JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE PELA METAMAT** e o Senhor **JOSÉ SESOSTRIS DE LIMA, PELA DATAMIX SISTEMA E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022/METAMAT
METAMAT-PRO-2022/01014

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2022/METAMAT, que entre si celebram **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** e **EMPRESA OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Copeiragem, para atender as necessidades da Companhia Mato Grossense de Mineração - METAMAT.

FINALIDADE: tem por finalidade a repactuação do ano de 2022 e do ano de 2023.

A repactuação do ano de 2022 para que possa haver o equilíbrio econômico-financeiro no contrato administrativo, será necessário que seja feita a devida correção no valor total da proposta de doze meses para seis meses, com valor mensal de R\$ 5.900,44 (Cinco mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos) e total de R\$ 70.805,28 (Setenta mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), Anual. Valor repactuado para ano de 2022.